



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
ABAETETUBA E A EMPRESA GRAFICA
PORFIRIO EIRELI - ME, TENDO COMO
OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE
MATERIAL GRÁFICO, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, casado, residente à travessa Tancredo Neves, nº 2483, Bairro: São João, portador do CPF nº. 279.796.442-04 e RG nº. 1368570 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. IVANI ARAÚJO CARDIM, portadora do CPF nº. 254.199.188-62 e RG nº. 5337513 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA EMPRESA GRAFICA PORFIRIO EIRELI - ME, situada na QUADRA 25, CONJ. RORAIMA AMAPÁ, RUA NOVA CINTRA, Nº 25, BAIRRO: MAGUARI, CEP: 67.146-000, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob nº 24.903.231/0001-73, Inscrição Estadual nº 15.526.716-7, neste ato representado por OZIEL CHAGAS DOS SANTOS, portador da carteira de Identidade nº 3136576 SSP/PA e do CPF nº 735.123.462-00, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
103	Criação, diagramação e impressão de banner em lona medindo 1,00 x 1, 50 m, com impressão digital, em policromia.	UND	450	R\$ 118,00	R\$ 53.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

104	Criação, diagramação e impressão de folders com formato 44x 26, 5 cm, em papel couchê brilho 150grs, 4 x 4 cores, acabamento 02 dobras (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS)	UND	6000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
105	Criação, diagramação e impressão de cartilha com formato 8 aberto; capa em papel couchê 170grs, 4 x 4 cores; miolo com 16 páginas, 4 x 4 cores, papel off-set 75grs; acabamento canoa e grampeado (Instruções Técnicas CMAS)	UND	4250	R\$ 9,99	R\$ 42.457,50
106	Criação, diagramação e impressão de cartilha com formato 4 aberto; capa couchê 170grs, 4 x 4 cores; miolo com 30 páginas, papel off-set 75grs, 4 x 4 cores, acabamento canoa e grampeada.	UND	3600	R\$ 19,50	R\$ 70.200,00
107	Criação, arte e montagem de revista com capa em papel coche 60kg em policromia; miolo 44 páginas no formato 4 aberto, em papel coche 40kg, toda em policromia, com acabamento dobrado, grampeada.	UND	1400	R\$ 16,95	R\$ 23.730,00
108	Confecção e Impressão 4x0 de Cartões em PVC flexível branco, com 0,76mm de espessura, formato padrão 54x 85mm, com presilhas para crachás, ("jacaré"), com alça em plástico, em policromia. Protetor de crachá, rígido, vertical, com alças para presilhas, na cor transparente (para acoplar cartões nas dimensões 54x85mm). Impresso com Brasão do Município, identificação do servidor (nome e foto)	UND	250	R\$ 19,99	R\$ 4.997,50
109	Criação, impressão e exibição de outdoor em impressora digital, medindo 3,00x9,00 m, para divulgação de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social	UND	188	R\$ 644,00	R\$ 121.072,00
110	Exibição de placas de identificação em departamentos da secretaria e logradouros públicos para divulgação de eventos e identificação de prédios da Secretaria, impresso em lona 440gr, com estrutura em ferro para fixação.	M²	230	R\$ 168,50	R\$ 38.755,00
111	Placas de identificação de departamentos internos da Secretaria, confeccionados em PVC com 2mm de espessura, cor Branco, com aplicação de adesivo e impressão digital da identificação de cada sala ou departamento, medindo 10x25cm cada peça.	UND	250	R\$ 15,10	R\$ 3.775,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

112	Criação e impressão digital em adesivo leitoso	M²	425	R\$ 89,90	R\$ 38.207,50
113	Criação, diagramação de placas de inauguração de prédios públicos em chapa de aço inox com inscrição em baixo relevo TAM (60X40 CM)	UND	90	R\$ 898,00	R\$ 80.820,00
114	Criação, diagramação e impressão digital de lona 280 gr sem acabamento.	M²	90	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00
115	Criação, diagramação e impressão digital de lona 280 gr com acabamento em madeira.	M²	90	R\$ 105,00	R\$ 9.450,00
PREÇO TOTAL					R\$ 500.514,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/02/2018 e encerramento em 31/12/2018.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 500.514,50 (Quinhentos Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2018

08 241 0004 2.013- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS DA PESSOA IDOSA;

08 243 0004 2.141- PROJETO CRIANÇA FELIZ -0 a 6 ANOS;

08 244 0004 2.144- SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS- CRAS;

08 243 0004 2.145- GESTÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- PETI;

08 244 0004 2.146- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD PBF;

08 244 0004 2.149- SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS;

08 244 0004 2.150- APOIO DAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO FMAS;

08 244 0004 2.152- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E INDIVIDUAL ÀS FAMÍLIAS- CREAS;

08 244 0004 2.154- APOIO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;

08 243 0004 2.156- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

08 242 0004 2.158- SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO-PPD;
08 244 0004 2.159- IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;
08 424 0004 2.165- FUNDO ESPECIAL DE POLITICAS PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA – FMDPD;
08 244 0004 2.166- FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL;
08 243 0004 2.169- AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;
08 244 0004 2.176- BPC NA ESCOLA;
08 243 0004 2.270- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS;
08 243 0004 2.271- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 7 A 15 ANOS;
08 243 0004 2.272- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 15 A 17 ANOS;
08 122 0004 2.273- GESTÃO AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRA PARTIDA;
08 122 0004 2.279- APOIO S AÇÕES DOS PROGRAMAS DO FNAS/ESTADO;
08 244 0004 2.286- SERVIÇO DE ACOLIMENTO EM FAMILIAS ACOLHEDORAS;
08 244 004 2.335- PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE-MSE;
08 244 0004 2.337- PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL;
08 243 0004 2.338- PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE;
08 244 0004 2.339- PISO BASICO FIXO-PBF;
08 244 0004 2.340- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDSUAS;
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor JAIRO DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 00110598-1, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

008/2017, celebrado com a empresa GRAFICA PORFIRIO EIRELI - ME, CNPJ: 24.903.231/0001-73, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaetetuba/PA, 01 de Fevereiro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

IVANI ARAÚJO CARDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OZIEL CHAGAS DOS SANTOS
GRAFICA PORFIRIO EIRELI - ME
CNPJ: 24.903.231/0001-73

TESTEMUNHAS: